

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Patrício

L I D O
Em, 01 / 08 / 12
DAIS 12079
Assessora de Planário

REQUERIMENTO Nº RQ 1664 /2012
(Do Deputado Patrício)

Requer a solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Secretario de Governo acerca da relação de parentesco existente entre servidores do Governo do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro a Vossa Excelência — nos termos dos arts. 40 e 145, XIX do Regimento Interno — que sejam solicitadas ao Senhor Secretario de Governo Paulo Tadeu, as seguintes informações:

- 1 – relação nominal dos servidores do Governo do Distrito Federal, informando qualquer tipo de parentesco existente com outros servidores deste mesmo poder, independentemente de subordinação, bem como o cargo que ocupam e local de nomeação.

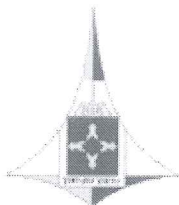
JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno desta Casa estabelece, em seu at. 15, inciso XI, que os deputados podem solicitar a qualquer órgão da Administração do Distrito Federal, as informações que julgar pertinentes, desde que não sejam submetidas a sigilo legal.

Devido a relevância social e econômica do tema, e por ser o legislativo um poder fiscalizador, solicitamos as informações mencionadas, no intuito de prezar pelos princípios fundamentais da administração da legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade previstas em nossa Carta Magna, e principalmente pela inquestionável relevância do tema.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ra Nº 1664 / 2012
Fis. Nº 01 Beto

ASSISTENTE DE SERVIÇOS E DISTÍNCIAÇÃO Nº 01/2012 - 16:06
[Handwritten signature]



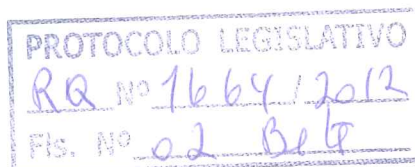
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Patrício

Assim, por acreditar que a transparência e a moralidade devam orientar toda a Administração, rogo aos nobres pares que aprovem o presente requerimento.

Sala das Sessões, em

Deputado Patrício
PT






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 02/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea a do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

